	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	

Despacho	NP: 7bg4tp9w **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 14/08/2019 Projeto de lei nº 828/2019 Protocolo nº 6485/2019 Processo nº 1521/2019
Autor: Dep. Thiago Silva	

Autoriza a inclusão de peixe na merenda escolar semanal e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC autorizado a incluir, ao menos uma vez na semana, no cardápio da merenda escolar das unidades de ensino da Rede Pública Estadual, o peixe, visando enriquecer o teor nutricional dos alunos.

Parágrafo único O disposto no caput deste artigo aplicar-se-á também às escolas municipais que recebem subvenção estadual para a prestação de serviços de fornecimento de merenda escolar.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como escopo a inclusão, ao menos uma vez na semana, de peixe, no cardápio da merenda escolar das Escolas da rede Estadual de ensino, visando melhorar a qualidade nutricional da alimentação dos alunos.

Incluir peixes regularmente na dieta trás benefícios como melhorar a memória, a concentração, prevenir doenças cardiovasculares e reduzir a inflamação. Os peixes são grandes fontes de proteínas e podem ser usados para substituir as carnes e o frango da dieta. As proteínas são nutrientes importante para a formação da massa muscular, dos cabelos, da pele, das células e do sistema imunológico, sendo um nutriente essencial para a saúde.

Os peixes são fontes de gorduras boas, especialmente os provenientes de água salgada, como atum,

sardinha e salmão, pois são ricos em ômega-3, nutriente presente nas águas profundas do mar.

Ademais, Consumir peixe regularmente previne a perda de massa cinzenta no cérebro, que está ligada ao surgimento de doenças degenerativas como o mal de Alzheimer. Esse benefício está ligado à presença de ômega-3 e de nutrientes como cálcio e fósforo, importantes para a transmissão impulsos nervosos.

Ainda, Os peixes são as melhores fontes de vitamina D na alimentação, especialmente os peixes gordos, pois essa vitamina fica armazenada na gordura dos alimentos. A vitamina D funciona como um hormônio esteroide no organismo, sendo importante para prevenir problemas como diabetes, infertilidade, câncer e problemas cardíacos.

Como se percebe, inúmeros são os benefícios da inclusão do peixe no cardápio semanal dos alunos, eis que, além de melhorar a qualidade da alimentação, fomenta este tão importante e promissor ramo da economia estadual, com imenso potencial de crescimento.

É de se salutar que a proposta em nada onera os cofres públicos, nem mesmo trás novas atribuições, tendo em vista que se trata apenas de substituição de matéria prima já adquirida pelo executivo no fornecimento da merenda escolar. +.

Portanto, conto com o apoio de meus digníssimos pares para a aprovação desta tão importante matéria.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Agosto de 2019

Thiago Silva
Deputado Estadual